



DECRETO Nº 02806/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Paraisópolis/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 2.516, de 21 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 39.052,00 (trinta e nove mil cinquenta e dois reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.07.02.04.122.0001.1.016 - AQUIS. MOVEIS E EQUIP. P/ SEC. ADJUNTA DE FAZENDA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	128		100	5.852,00
02.08.01.10.301.1020.2.808 - MAN. DO PROG. SAUDE EM CASA - ATENCAO BASICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	240		155	32.550,00
02.09.04.13.392.0015.2.069 - MANUTENCAO DE FESTAS TRADICIONAIS DIVERSAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	386		100	650,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>39.052,00</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.07.01.04.122.0001.2.781 - MAN. DA DIRETORIA DE CONTABILIDADE E ORCAMENTO				
339035 - Servicos de Consultoria	119		100	5.852,00
02.08.01.10.301.1020.2.808 - MAN. DO PROG. SAUDE EM CASA - ATENCAO BASICA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	237		155	32.550,00
02.09.04.13.392.0015.2.069 - MANUTENCAO DE FESTAS TRADICIONAIS DIVERSAS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	385		100	650,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>				<b>39.052,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>39.052,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraisópolis, 19 de junho de 2017.

**SERGIO WAGNER BIZARRIA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**